



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Objeto e Finalidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a contratação de assessoria especializada para garantir a conformidade da Câmara Municipal de Santa Luzia com as normas de transparência. A finalidade precípua é a adequação integral à Lei de Acesso à Informação (LAI) e o atingimento do índice necessário para a obtenção do Selo Diamante no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) da ATRICON.

1.2. Fundamentação e Alinhamento com o Planejamento (PCA)

Previsão no PCA: A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Santa Luzia para o exercício de 2026.

Alinhamento Estratégico: Ação prioritária para fortalecimento do controle social e melhoria da imagem institucional perante os órgãos de controle externo (TCE/PB e MPPB).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Problema a Ser Resolvido ou Oportunidade a Ser Atingida

Situação Atual: A complexidade e a atualização constante das matrizes de fiscalização da ATRICON, do Ministério Público da Paraíba (MPPB) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PB) exigem um monitoramento técnico que excede a capacidade operacional rotineira do quadro interno. A ausência de uma auditoria diagnóstica contínua resulta em falhas de publicação que impedem a ascensão aos níveis mais altos de certificação (Selo Diamante).

Impacto no Interesse Público: Uma gestão transparente, cristalina perante o terceiro setor e órgãos de controle externo, que trata a transparência como um elo de ligação entre a classe política e a sociedade.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Consequência da não contratação: Ausência de uma transparência efetiva e cristalina, criando uma gestão obscura e sem acompanhamento social adequado.

2.2. Requisitos da Contratação

Requisito	Detalhamento	(Aplicável a Produtos/Serviços)
Obrigatórios	Levantamento inicial de todas as desconformidades em relação às métricas do PNTP (ATRICON).	Serviços
Funcionais	Auxílio técnico direto na alimentação das informações para garantir a fidedignidade dos dados.	Serviços
Não Funcionais	A consultoria deve focar no cumprimento de 100% dos critérios essenciais e atingimento do índice de transparência superior a 95%.	Serviços



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Ambientais/Sustentáveis	Emissão mensal de relatórios de conformidade apontando riscos e correções necessárias eletronicamente, evitando o uso de papel.	Serviços
-------------------------	---	----------

3. PESQUISA E ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Levantamento de Soluções Existentes

Solução A (Equipe Própria): Exigiria a contratação de especialistas via concurso ou designação de servidores exclusivos, com alto custo de capacitação contínua e risco de desatualização normativa.

Solução B (Outsourcing): Solução adotada pela maioria dos órgãos que atingem altos índices de transparência. Oferece expertise multidisciplinar (jurídica, contábil e administrativa) e ferramentas de auditoria já testadas.

3.2. Escolha da Solução Mais Adequada

Solução Selecionada: Solução B (*Outsourcing*).

Justificativa: É a mais viável, pois transfere a responsabilidade do monitoramento técnico para especialistas, permitindo que os servidores foquem na geração da informação bruta, enquanto a consultoria garante a qualidade da publicação.

4. ASPECTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Quantidade a ser contratada

Item 01: Consultoria especializada por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. .

5. ANÁLISE DE RISCOS



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação
Não atingimento do Selo Diamante	Ausência de logística por parte da contratada	Transparência pública mitigada	Vinculação de parte da remuneração ou bônus de performance ao cumprimento das metas da ATRICON.
Alteração súbita nas métricas da ATRICON	Ausência de logística por parte da contratada	Transparência pública mitigada	Cláusula contratual exigindo atualização tecnológica imediata da consultoria perante novas normas.

6. CONCLUSÃO

Conclusão: Diante da análise da necessidade, do levantamento de soluções de mercado e da avaliação de riscos, conclui-se pela **viabilidade da contratação** de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de **Assessoria e Consultoria em Transparência Pública**, compreendendo a auditoria diagnóstica e periódica do Portal da Transparência, adequação à Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI), atendimento às métricas da **ATRICON, MPPB e TCE/PB**, suporte operacional na publicação de documentos, monitoramento contínuo e emissão de relatórios técnicos de conformidade para a Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência, por meio de procedimento licitatório (preferencialmente Dispensa, conforme o valor), devendo ser dado prosseguimento à elaboração do Termo de Referência.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Santa Luzia- PB, 14/01/2026.

JOELSON DINIZ FERREIRA.
JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio